ID: 629EA4FFB2214

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 081/2023 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 08/2023

Processo Administrativo: nº 084/2023

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA SAMYRA SHOW A SER REALIZADO NO XXXII ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE DEMERVAL LOBÃO - PI, NA DATA DE 03 DE JUNHO DE 2023.

Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.

Contratado: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 22.917.407/0001-10

Valor Global: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2023 e outros.

Data da assinatura: 19 de maio de 2023.

Vigência: 90 dias, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: E52A062B92574

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Do dia 23/05/2023 até o dia 25/05/2023 das 8h às 13h 30min - (Horário de Brasília – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 47.275,00

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail cpl.demervallobao@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão – PI. E-mail: cpl.demervallobao@gmail.com

Publique-se.

Demerval Lobão-PI-PI, 19 de maio de 2023.

Agente de Contratação

ID: AD6B820CDE824

GABINETE DO PREFEITO – PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

LEI Nº 677, DE 19 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 524 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º o artigo 3º da lei 524 de 15 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O imóvel de propriedade do Sr. Geraldo José de Sousa Santos, a ser permutado compreende o lote de terreno situado na Avenida Manoel Antonio, Nº 80, bairro Cidade Nova, zona urbana da cidade de Demerval Lobão, Estado do Piauí, com os seguintes limites e dimensões: Frente 20,00m, limitando-se com a série norte da Avenida Manoel Antônio; Lado direito: 28,00m, limitando-se com área à desmembrar 02 – Nº 90 de Geraldo José de Sousa Santos; lado esquerdo: 27,00m, limitando com a série poente da Rua Maria da Conceição; Fundo: 20,00m, limitando-se com área a desmembrar 02 – nº 90 de Geraldo José de Sousa Santos, com área de 549,60m² e perímetro de 95,00 metros, desmembrado de uma área de maior porção com área de 1.544,85m² e perímetro de 164,85 metros, situada na zona urbana da cidade de Demerval Lobão-PI, conforme Matrícula nº 8.620, à ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2, do Cartório Único de Registro de Imóvel de Demerval Lobão-PI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

(*) Lei de autoria do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: FAD00106BACB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br
O Povo no Poder

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 003/2.023-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso das atribuições consignadas no Art. 18, Inciso II, alíneas "a" e "j" , e Art. 131 da Resolução Nº. 002/1998, Regimento Interno, convoca os nobres edis, para 02 (Duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas no dia **22 de maio do corrente ano, impreterivelmente às 18h30min e 19h00min**, no Plenário desta Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, situada à Rua Domingos Neris, 53, Centro, neste município, com o fim de deliberar a seguinte:

ORDEM DO DIA

01. Análise e deliberação do ***Projeto de Lei Nº. 010/2023***, de 09 de maio de 2023, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências". ***(1º Votação/2º Votação)***

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (18/05/2023).

Respeitosamente,

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21